



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

**LEI Nº 222, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos e equipamentos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar Edital para a alienação dos seguintes veículos e equipamentos:

**1º) 01 VOYAGE**

Marca: Volkswagen  
Chassi: 9BWZZOZEPO13490  
Ano mod.: 84  
Placa: KE-0011/PA  
Cor: Verde

**2º) 01 CAMINHÃO BASCULANTE**

Marca: Mercedes Benz 1113  
Chassi: 34404412652488  
Ano mod.: 85  
Placa: KE-0006/PA  
Cor: Azul/vermelho/preto

**3º) 01 CAMINHÃO BASCULANTE**

Marca: Mercedes Benz 1113  
Chassi: 34404312650187  
Ano mod.: 84  
Placa: KE-0005-PA  
Cor: vermelho

...



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

\*\*\*

**4ª) OI MÁQUINA FOTOCOPIADORA**

Marca: Nashua 4015  
Nº de inscrição patrimonial: 0802  
Ano: 91

**5ª) OI APARELHO DE TELEX**

Marca: Olivetti TE-315  
Nº de inscrição patrimonial: 112


Art. 2º - O Edital a que se refere o artigo 1º estabelecerá as normas para a referida alienação, a teor da Legislação pertinente à matéria, sob pena de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1991.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 25 de 09 1991

  
Maria Neciilha de Castro  
Sec. Legislativa